



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 4107/2013, 3 de setembro de 2013.**

**REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1280/12, de 28 de novembro de 2012, Publicado em 06 de dezembro de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 89.612,00** (oitenta e nove mil seiscentos e doze reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

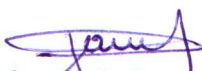
|   |            |                    |
|---|------------|--------------------|
| 10.00 - Secretaria Municipal de Agricultura                                 |            |                    |
| 10.20 - Departamento de Fomento Agropecuário                                |            |                    |
| 2060100122.057000 - Manutenção do Depto. de Fomento Agropecuário            |            |                    |
| 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica – 000 – 447 .....  | R\$        | 25.612,00 ✓        |
| 11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes                 |            |                    |
| 11.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes                            |            |                    |
| 2678200122.036000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes |            |                    |
| 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000 – 479 .....                   | R\$        | 64.000,00 ✓        |
| <b>TOTAL .....</b>  | <b>R\$</b> | <b>89.612,00 ✓</b> |

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

|   |            |                    |
|---|------------|--------------------|
| 10.00 - Secretaria Municipal de Agricultura                                 |            |                    |
| 10.20 - Departamento de Fomento Agropecuário                                |            |                    |
| 2060100122.057000 - Manutenção do Depto. de Fomento Agropecuário            |            |                    |
| 3.3.30.41.00.0000 – Contribuições – 000 – 444 .....                         | R\$        | 25.612,00 ✓        |
| 11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes                 |            |                    |
| 11.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes                            |            |                    |
| 2678200122.036000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes |            |                    |
| 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica – 000 – 483 .....  | R\$        | 64.000,00 ✓        |
| <b>TOTAL .....</b>  | <b>R\$</b> | <b>89.612,00 ✓</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 3 de setembro 2013.

  
**Jaime Luis Basso**  
 Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial  
 Eletrônico do Município de Céu Azul  
 no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)  
 Dia 03/09/13 Página 01  
Edição 631